

**EDITAL PPGSNP-UFV**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOLOS**  
**E NUTRIÇÃO DE PLANTAS (PPGSNP)**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)**  
**MESTRADO E DOUTORADO**

O Programa de Pós-graduação em Solos e Nutrição de Plantas da Universidade Federal de Viçosa (PPGSNP-UFV) torna público a abertura do processo seletivo para a seleção de candidatos ao Mestrado e Doutorado no **segundo semestre de 2017 (2017-II)**.

A seleção dos candidatos será coordenada pela Comissão Coordenadora do PPGSNP-UFV, sujeita à homologação do Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

Além do constante neste edital, o presente processo seletivo segue as normas previstas no **Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFV**, que regulamenta os processos seletivos na Instituição. Este edital pode ser consultado no link “Documentos” constante da página web da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV (<http://www.ppg.ufv.br/>).

É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante de **todas as informações** relacionadas ao presente processo seletivo que são divulgadas na página web do Programa de Pós-graduação em Solos e Nutrição de Plantas da Universidade Federal de Viçosa (<http://www.possolos.ufv.br/>).

## 1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo visa o preenchimento de até **5 (cinco) vagas para o Mestrado** e até **7 (sete) vagas para o Doutorado** para ingresso no **segundo semestre de 2017** no PPGSNP-UFV.

1.2. As vagas serão distribuídas segundo os Grupos de Seleção do PPGSNP-UFV:

	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Grupo 1	<b>0</b>	<b>1</b>
Grupo 2	<b>1</b>	<b>1</b>
Grupo 3	<b>1</b>	<b>2</b>
Grupo 4	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>7</b>

1.3. Os candidatos ao mestrado e ao doutorado deverão ser profissionais portadores de diploma ou concluintes de curso de graduação (para Mestrado) ou de Mestrado (para Doutorado). Para a eventual matrícula no **semestre 2017-II** é exigido o diploma ou documento equivalente que comprove a conclusão da graduação (para Mestrado) ou de Mestrado (para Doutorado). No caso da apresentação de documento de conclusão equivalente eventualmente apresentado pelos candidatos, a decisão quanto à sua adequação e pertinência para fins de matrícula será da Diretoria de Registro Escolar da UFV.

1.4. A aprovação no presente processo seletivo não configura garantia *a priori* de concessão de bolsas de estudo, uma vez que o PPGSNP-UFV depende de recursos dos órgãos de fomento para esta finalidade.

1.5. Um número maior de selecionados poderá ocorrer, dependendo da disponibilidade de bolsas no Programa ou decorrente da seleção de candidatos que não dependam de bolsas de estudos do PPGSNP-UFV, à critério da Coordenação do Programa.

## **2. DOS GRUPOS DE SELEÇÃO DO PPGSNP-UFV**

2.1. O processo seletivo do PPGSNP-UFV ocorre por grupos afins às áreas do conhecimento da Ciência do Solos.

2.2. O candidato deverá optar por um dos Grupos de Seleção no momento da inscrição, devendo opcionalmente indicar uma segunda opção a ser considerada. Não será permitida a troca de Grupos a partir do momento da finalização da inscrição.

2.3. Nos Grupos de Seleção estão divididos os professores orientadores do PPGSNP, segundo sua área de atuação principal.

2.4. Os Grupos de Seleção do PPGSNP-UFV são assim constituídos:

- Grupo 1 - Gênese, classificação do solo e pedometria
  - Prof. Carlos Ernesto G. Schaeffer
  - Prof. Elpídio Inácio Fernandes Filho
  - Prof. João Carlos Ker
  - Prof. João Luiz Lani
  - Prof. Márcio Rocha Francelino
  
- Grupo 2 - Física, manejo e conservação do solo e da água
  - Prof. Igor Rodrigues de Assis
  - Profa. Irene Maria Cardoso
  - Prof. Liovando Marciano da Costa
  - Prof. Raphael B. A. Fernandes
  - Prof. Teogenes Senna de Oliveira
  
- Grupo 3 - Química, mineralogia e matéria orgânica do solo
  - Prof. Ivo Ribeiro da Silva
  - Prof. Jaime Wilson Vargas de Melo
  - Prof. Maurício Paulo Ferreira Fontes
  - Profa. Emannelle M. B. Soares
  
- Grupo 4 - Fertilidade do solo e nutrição de plantas
  - Prof. Edson Márcio Mattiello
  - Prof. Júlio César Lima Neves
  - Prof. Leonardus Vergütz
  - Prof. Nairam Félix de Barros
  - Prof. Reinaldo B. Cantarutti
  - Prof. Renildes Lúcio Ferreira Fontes
  - Prof. Roberto Ferreira Novais
  - Prof. Samuel Vasconcelos Valadares
  - Prof. Victor Hugo Alvarez Venegas

2.5. A designação de orientadores para os candidatos aprovados é atribuição da Coordenação e dos Grupos de Seleção do PPGSNP-UFV, a partir de critérios de produtividade dos docentes e número atual de orientados. Portanto, a simples presença na lista constante do item 2.4 não garante vagas de orientação para os docentes do Programa e não gera qualquer expectativa de orientação com orientador específico por parte dos candidatos ao processo seletivo.

2.6. Os currículos dos professores orientadores encontram-se disponíveis na página do PPGSNP-UFV (<http://www.possolos.ufv.br/>) ou na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo referente ao **segundo semestre de 2017** serão aceitas até o dia **20 de abril de 2017**.

3.2. Todo o processo de inscrição será efetuado via procedimento on-line no “Sistema PPG - Inscrição Pós-graduação”, conforme orientações disponíveis em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

3.3. A inscrição será efetivada somente após a conclusão de todo o processo eletrônico e inclusão de todos os documentos solicitados.

3.4. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as inscrições pelo sistema e se atentar para todas as recomendações constantes em <https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>.

3.5. O PPGSNP-UFV não se responsabiliza por falhas na inscrição por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem ou dificultem a transferência de dados para a efetivação da inscrição do candidato.

3.6. O PPGSNP-UFV aceita inscrições para o seu processo seletivo de candidatos estrangeiros. Caso detenham bolsa de estudos de Agências de Fomento de seus países, de fontes e/ou convênios internacionais ou de empresas privadas, poderão solicitar à Coordenação do PPGSNP-UFV seu ingresso no Programa. Após a análise individual das solicitações e, em função da disponibilidade de orientadores, currículo vitae do candidato e da adequação da proposta de trabalho, esses candidatos poderão ser aceitos por meio de processo simplificado e especial.

3.7. Candidatos estrangeiros interessados em realizar Pós-graduação pleiteando uma bolsa nacional (brasileira) no âmbito do PPGSNP-UFV deverão participar necessariamente do presente processo seletivo.

3.8. O PPGSNP-UFV adota o limite de 20 % do total de bolsas disponíveis para serem concedidos a candidatos estrangeiros. Para o semestre **2017-II** este limite implica na concessão de 1 (uma) bolsa de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado.

3.9. O limite de bolsas para estrangeiros indicado no item 3.8 não implica na obrigatoriedade de seleção de candidatos estrangeiros pelo PPGSNP-UFV. Candidatos estrangeiros somente serão contemplados com bolsa de estudos caso constem da lista de aprovados no processo seletivo previsto nesse edital, excluindo-se os suplentes, e respeitando-se o limite de bolsas supracitado.

3.10. O limite de bolsas designado e previsto no item 3.8 será adotado mesmo na eventualidade de ocorrer maior número de candidatos estrangeiros aprovados. Neste caso, serão selecionados os candidatos com maior nota final no processo seletivo até que o limite seja alcançado.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. No momento da inscrição on-line, o candidato anexará uma série de documentos pessoais e acadêmicos, exigidos pela UFV.

4.2. Além dos documentos mencionados no item anterior, o PPGSNP-UFV exige a inserção no sistema de inscrição dos seguintes documentos:

- Currículo vitae específico do PPGSNP-UFV
- Comprovantes das atividades descritas no currículo
- Plano de trabalho
- Cartas de Recomendação

4.3. Todos os arquivos referentes à documentação a serem inseridos no “Sistema PPG – Inscrição Pós-graduação” (itens 4.1 e 4.2) devem ser previamente convertidos a formato PDF.

4.4. É de total responsabilidade do candidato a conferência da integridade da documentação anexada no “Sistema PPG - Inscrição Pós-graduação”. Documentos incompletos ou ilegíveis e arquivos corrompidos carregados no sistema serão desconsiderados no processo seletivo.

## **5. DO CURRICULUM VITAE**

5.1. No procedimento de inscrição, em “Documentos a Enviar”, no item “Currículo vitae”, deverá ser obrigatoriamente anexado o “Currículo específico do Programa”, que está disponível para download em dois locais:

a) em "Download de documentos", na página da inscrição on-line, com o nome "Currículo Vitae PPGSNP/UFV", ou

b) seguindo o link: [Currículo Vitae Especifico Programa](#)

5.2. O currículo deverá ser preenchido em formato "Word" ou outro arquivo de edição de texto, respeitando-se a estrutura do arquivo disponibilizado, ter suas páginas numeradas e ser salvo posteriormente em formato "PDF", antes de ser anexado à inscrição.

5.3. Cada documento ou atividade informada no "Currículo Vitae Específico do Programa" deve ser numerada em ordem crescente no campo “Nº do Documento no Currículo”, que o identificará no arquivo “Comprovante de Atividades” (item 6 deste Edital).

5.4. No documento “Currículo específico do Programa” existem observações quanto a documentos que são aceitos e outras observações que devem ser respeitadas na inserção de atividades desenvolvidas ao longo da vida acadêmica e profissional do candidato. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação dessas observações no documento “Currículo específico do Programa”.

## **6. DO COMPROVANTE DE ATIVIDADES**

6.1. Todas as atividades descritas no “Currículo vitae”, seguindo-se o documento “Currículo específico do Programa”, devem ser comprovadas por cópias escaneadas dos respectivos comprovantes.

6.2. Todos os comprovantes de atividades informadas no "Currículo Vitae Específico do Programa" devem ser escaneados em formato “PDF” e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual

deverá ser anexado no sistema de inscrição on-line no item: “Comprovantes solicitados no "Curriculum Vitae Específico do Programa" - arquivo único”.

6.3. A organização do arquivo único dos “Comprovantes de Atividades” deve seguir a numeração crescente informada no "Curriculum Vitae Específico do Programa" (item 5.3).

## 7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1. O Plano de Trabalho a ser apresentado pelos candidatos ao Mestrado e Doutorado devem tratar do assunto de preferência e a motivação para o desenvolvimento da dissertação ou tese.

7.2. O Plano de Trabalho deve ter, no máximo 2 (duas) páginas.

7.3. O Plano de Trabalho deverá ser redigido em formato "Word" ou outro arquivo de edição de texto, ser convertido para formato PDF e então anexado em "Documentos obrigatórios a enviar".

## 8. DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

8.1. É exigido de cada candidato ao Mestrado e Doutorado a apresentação de três cartas de recomendação de pessoas ligadas à sua vida acadêmica.

8.2. As cartas deverão ser encaminhadas **assinadas manualmente** para o PPGSNP-UFV **pelo próprio informante**, por correio normal ou por e-mail em formato PDF escaneado.

8.3. O endereço para o envio das cartas encontra-se no rodapé da carta de recomendação. O arquivo com a carta de recomendação está disponível para download em: [Carta de Recomendação](#).

8.4. No caso do envio por e-mail, as cartas assinadas manualmente e escaneadas, deverão ser enviadas a partir do **e-mail pessoal ou institucional do próprio informante**, para [snp@ufv.br](mailto:snp@ufv.br).

## 9. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

9.1. O boleto para a taxa de inscrição deve ser impresso por meio da página da inscrição online, na opção “Boleto de Inscrição” no item “Inscrição”.

9.2. Como definido pela UFV, o valor da taxa de inscrição para candidatos brasileiros e estrangeiros será de R\$ 116,00.

9.3. Candidatos estrangeiros e residentes no exterior deverão efetuar o pagamento da taxa por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito: Banco do Brasil / Universidade Federal de Viçosa / Av. P.H. Rolfs, s/n – Campus Universitário – Viçosa-MG – CEP: 36570-900 / SWIFT: BRASBRRJBHE.

## 10. DA SELEÇÃO

10.1. O processo seletivo constará de prova escrita e análise de currículo para os candidatos ao Mestrado e Doutorado; e da análise crítica de um artigo científico somente para os candidatos ao Doutorado.

10.2. O processo seletivo será desenvolvido por etapas e na seguinte sequência: prova escrita, análise crítica do artigo científico (quando pertinente) e análise de currículo. As duas primeiras etapas são **eliminatórias**, ou seja, o candidato que não alcançar o mínimo exigido na prova escrita e na análise crítica do artigo científico (quando pertinente) será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## 11. DA PROVA ESCRITA

11.1. A prova escrita versará sobre temas gerais relacionados à Ciência do Solo e aos Grupos de Seleção do PPGSNP-UFV (conforme item 2.4).

11.2. Os candidatos ao Mestrado e Doutorado farão a mesma prova.

11.3. A execução da prova será manual, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica azul, item de responsabilidade individual do candidato. Uma folha A4 será oferecida no local da prova para eventual rascunho, sendo a mesma devolvida ao final do exame.

11.4. A prova será composta por 8 (oito) questões abertas, duas correspondentes a cada um dos Grupos de Seleção do PPGSNP-UFV:

- Grupo 1 - Gênese, classificação do solo e pedometria
- Grupo 2 - Física, manejo e conservação do solo e da água
- Grupo 3 - Química, mineralogia e matéria orgânica do solo
- Grupo 4 - Fertilidade do solo e nutrição de plantas

11.5. A bibliografia básica sugerida para a prova escrita é indicada no Anexo I deste edital.

11.6. Cada questão deverá ser respondida em, no máximo, uma folha A4 entregue no momento da prova, e dentro do espaço reservado para a resposta. Respostas fora do espaço reservado ou no verso da folha não serão consideradas na correção.

11.7. As perguntas da prova serão redigidas em português. As respostas, por sua vez, poderão ser redigidas em português, espanhol ou inglês.

11.8. O nome, identificação e assinatura do candidato estará presente apenas na capa do conjunto de folhas que compõem a prova. Todas as folhas (inclusive a capa) serão identificadas pela Coordenação do PPGSNP-UFV com um código numérico associado a cada candidato.

11.9. O código será utilizado para permitir a correção da prova às cegas (o corretor em nenhum momento terá acesso ao nome do candidato).

11.10. A prova escrita terá a duração de quatro horas e será realizada no dia **5/05/2017** nas dependências do Departamento de Solos da UFV, em Viçosa-MG.

11.11. Esforços serão feitos para viabilizar a aplicação da prova escrita em outros locais, mas somente em Instituições de Ensino e/ou Pesquisa nos diferentes Estados do país. Este esforço visa atender os candidatos que residam a distâncias superiores a 300 km de Viçosa-MG. Esses locais alternativos de realização da prova serão divulgados no site do PPG SNP até o dia **1/05/2017**. O PPGSNP-UFV não assume o compromisso de que a prova seja aplicada em todos os Estados da Federação, pois isso depende da existência de instituições e da disponibilidade de parceiros na aplicação da prova. Sob nenhuma hipótese, os candidatos poderão indicar parceiros ou instituições para a aplicação da prova, sendo essa uma atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do PPGSNP-UFV.

11.12. O PPGSNP-UFV não garante a execução da prova em todos os países para os candidatos estrangeiros. Sob nenhuma hipótese, os candidatos estrangeiros poderão indicar parceiros ou instituições para a aplicação da prova, sendo essa uma atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do PPGSNP-UFV. A situação de cada solicitante será analisada especificamente

pela Comissão Coordenadora, a quem caberá a decisão da aplicação ou não da prova fora do Brasil.

11.12. A prova iniciará às 8:00 h (hora oficial de Brasília) e terá duração de 4 (quatro) horas.

11.13. O prazo máximo de atraso tolerado do candidato para o início da prova será de 30 minutos, não sendo o horário final alterado por conta disto. O candidato que iniciar a prova escrita somente poderá deixar o recinto após as 8:45 h (hora oficial de Brasília).

11.14. No momento da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto que permita o seu fácil reconhecimento.

11.15. Na correção da prova serão considerados aspectos relacionados aos conhecimentos técnicos, bem como a clareza e organização das ideias.

11.16. Cada questão da prova será corrigida em 10 (dez) pontos.

11.17. As duas questões referentes ao Grupo escolhido como primeira opção pelo candidato no processo seletivo terão peso 3 (três) no computo final da nota do candidato, enquanto as demais seis questões relativas aos demais Grupos terão peso 1 (um).

11.18. A nota na prova escrita será obtida pelo somatório da pontuação de cada questão multiplicada pelo seu peso correspondente. Com seis questões com peso 1 e com duas questões com peso 3, tem-se  $(6 \times 10 \times 1) + (2 \times 10 \times 3) = 120$  pontos possíveis na prova.

11.19. O valor final obtido será então multiplicado pelo fator 100/120 para se ajustar a nota a uma escala com máximo de 100 pontos (valor total da prova).

11.20. A Prova Escrita tem **caráter eliminatório**. Será eliminado do processo seletivo o candidato com nota inferior a 60 % do valor total da prova.

## 12. DA ANÁLISE CRÍTICA DE ARTIGO CIENTÍFICO

12.1. A análise crítica de um artigo científico será exigida apenas dos candidatos do Doutorado.

12.2. O artigo científico publicado em inglês será entregue no início da prova escrita.

12.3. A **análise crítica do artigo científico será efetuada no momento da prova escrita**, dentro das 4 (quatro) horas previstas para a sua realização. Portanto, não será concedido tempo extra aos candidatos ao Doutorado para a análise e interpretação do artigo científico, devendo ambas as avaliações (prova escrita e análise do artigo) serem concluídas dentro das quatro horas previstas.

12.4. A análise crítica do artigo, redigida manualmente, deverá ter, no máximo, duas páginas. As duas folhas serão fornecidas no momento da prova escrita, e a redação da análise deverá ser restrita ao espaço reservado. Respostas fora do espaço reservado ou no verso da folha não serão consideradas na correção.

12.5. Na avaliação do artigo científico, o candidato deverá efetuar sua interpretação e análise crítica centrada na adequação e coerência dos seguintes itens do artigo: **título, objetivos, material e métodos e conclusões**.

12.6. O artigo científico será pertinente ao escopo de cada Grupo de Seleção do PPGSNP – UFV e selecionado como primeira opção pelo candidato no momento da inscrição. Portanto, serão disponibilizados quatro artigos, uma para cada Grupo de Seleção.

12.7. O nome, identificação e assinatura do candidato estará presente apenas na capa do conjunto de folhas reservadas para a resposta da análise crítica do artigo. Todas as folhas (inclusive a capa) serão identificadas com um código comum e individual.

12.8. O código será utilizado para permitir a correção da análise crítica do artigo às cegas (o corretor em nenhum momento terá acesso ao nome do candidato).

12.9. A correção da análise crítica do artigo científico considerará clareza e os conhecimentos técnicos apresentados na argumentação.

12.10. A nota máxima possível na análise crítica do artigo científico será 100 pontos (**valor total da análise crítica**).

12.11. A análise crítica do artigo científico tem **caráter eliminatório**. Será eliminado do processo seletivo o candidato com nota inferior a 60 % do **valor total da análise crítica**.

### 13. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

13.1. Somente serão avaliados os currículos dos candidatos aprovados nas etapas da prova escrita e análise crítica do artigo.

13.2. Somente serão considerados na Análise dos Currículos, os documentos acadêmicos e atividades desenvolvidas como previstas no “Currículo específico do Programa”.

13.3. A Análise do Currículo incluirá a avaliação dos documentos acadêmicos e atividades desenvolvidas comprovadas pelo candidato, bem como o Plano de Trabalho proposto e as Cartas de Recomendação.

13.4. A análise de currículo dos candidatos seguirá os critérios e pontuações pré-definidos, conforme disponível em: [Critérios Selecao PPGSNP-UFV](#).

13.5. A nota máxima possível na avaliação do currículo será 100 pontos.

13.6. As notas finais obtidas pelos candidatos na avaliação dos currículos serão ajustadas, considerando-se como 100 pontos a nota do candidato de melhor nota. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente transformadas.

13.7. A nota atribuída pela análise de currículo será classificatória.

### 14. DA NOTA FINAL GERAL E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

14.1. A **nota final geral** do candidato no processo seletivo será calculada pela média das notas obtidas nas diferentes avaliações: currículo e prova escrita para o Mestrado; e currículo, prova escrita e análise crítica do artigo científico para o Doutorado.

14.2. Para a aprovação final no processo seletivo, o candidato deverá obter **nota final geral** igual ou superior a 60 %.

14.3. Em função das notas finais obtidas, os candidatos serão classificados **dentro dos Grupos de seleção** do PPGSNP e em ordem decrescente, considerando-se a primeira opção do candidato no sistema de inscrição.

14.4. A concessão de bolsas de estudo pelo PPGSNP-UFV respeitará a ordem de classificação dentro de cada grupo e, no caso de desistências de candidatos, classificados do mesmo grupo serão chamados, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

14.5. Finalizado o processo seletivo, docentes orientadores que disponham de bolsas de estudos por meio de projetos individuais junto às instituições oficiais de fomento ou outras instituições, bem como de organizações do setor público ou privado, poderão recrutar para tais bolsas candidatos classificados independente da ordem de classificação e do Grupo e após a concordância da Comissão Coordenadora do PPGSNP-UFV.



14.6. Grupos de Seleção com bolsa vacante e com falta de candidatos classificados, poderão, opcionalmente, recrutar candidatos dentre os classificados, considerando-se a segunda opção indicada no momento da inscrição. O Grupo de Seleção deverá formalizar tal procedimento junto à Coordenação do PGSNP-UFV até o dia anterior ao da matrícula.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A realização da inscrição no sistema on-line implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital e às normas que regulamentam a Pós-graduação na UFV, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e sua integridade, dados e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

15.2. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas: [www.possolos.ufv.br](http://www.possolos.ufv.br)

15.3. A Coordenação do PPGSNP-UFV decidirá os casos omissos.

15.4. Para quaisquer informações adicionais, os candidatos deverão dirigir-se à:

Coordenação de Pós-Graduação em Solos e Nutrição de Plantas  
Departamento de Solos  
Universidade Federal de Viçosa  
36570-900 - Viçosa, MG  
Telefone: (31) 3899-2632  
E-mail: [snp@ufv.br](mailto:snp@ufv.br)  
Site: [www.possolos.ufv.br](http://www.possolos.ufv.br)

Viçosa (MG), 21 de março de 2017.

## ANEXO 1

### Bibliografia sugerida para a prova escrita:

- EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Manual de métodos de análises de solos. 2.ed. Rio de Janeiro: Embrapa Solos, 2011. 230p.
- EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. 3.ed. Brasília, 2013. 353p.
- FERNANDES, M.S. (Ed.). Nutrição mineral de plantas. Viçosa: SBCS, 2006. 432p.
- KER, J.C.; CURI, N.; SCHAEFER, C.E.G.R.; VIDAL-TORRADO, P. Pedologia: Fundamentos. Viçosa: SBCS, 2012. 343p.
- LEPSCH, I.F.; ESPÍNDOLA, C.R.; VISCHI FILHO, O.J.; HERNANI, L.C.; SIQUEIRA, D.S. Manual para levantamento utilitário e classificação de terras no sistema de capacidade de uso. Viçosa: SBCS, 2015. 170p.
- MELO, V.F.; ALLEONI, L.R.F. (Eds.). Química e Mineralogia do Solo. Parte I - Conceitos básicos. Viçosa: SBCS, 2009. 695p.
- MELO, V.F.; ALLEONI, L.R.F. (Eds.). Química e Mineralogia do Solo. Parte II - Aplicações. Viçosa: SBCS, 2009. 685p.
- NOVAIS, R.F.; ALVAREZ V., V.H.; BARROS, N.F.; FONTES, R.L.; CANTARUTTI, R.B. & NEVES, J.C.L. (Eds.). Fertilidade do solo. Viçosa: SBCS, 2007. 1017p.
- VAN LIER, Q.J. Física do solo. Viçosa: SBCS, 2010. 298p.
- RESENDE, M.; CURI, N.; REZENDE, S.B.; CORRÊA, G.F. Pedologia: Base para distinção de ambientes. Lavras: UFLA, 5 ed. Revisada. 2007.
- RIBEIRO, A.C.; GUIMARÃES, P.T.G. & ALVAREZ V., V.H. (Eds.). Recomendação para o uso de corretivos e fertilizantes em Minas Gerais: 5ª aproximação. Viçosa: CFSEMG, 1999. 359p.
- SANTOS, R.D.; LEMOS, R.C.; SANTOS, H.G.; KER, J.C.; ANJOS, L.H.C. Manual de descrição e coleta de solo no campo. 5 ed. Viçosa: SBCS, 2005. 100p.